ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

LEI Nº 161/2001

Registrado Sob n.º 163/01
Livro 05 Fl 115V - 116
Em 03 / 05 / 2001

Em, 03 de Maio de 2001.

"Autoriza o poder Executivo a proceder a doação com encargos do imóvel que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso no uso de suas Atribuições na forma da Lei, faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o poder Executivo autorizado a proceder a doação com encargos, de uma área de terra localizada no perimetro urbano da cidade de Ribeirãozinho-MT, à Valci Moreira da Silva C P F nº. 514 290 631-49

Parágrafo 1° - O imóvel de que trata a presente Lei encontra-se locada na planta cadastral da cidade , sob o nº. 09 da Quadra 25, respectivamente dentro dos seguintes limites:

Frente medindo 25 (vinte cinco) metros para a Rua. Dom Pedro I

Lado direito medindo 50 (cinquenta) metros para o lote nº 08

Lado esquerdo medindo 50 (cinquenta) metros para os lotes nº 10,11 e 12.

Fundo medindo 25 (vinte cinco) metros para o lote nº 16 e 17 formando assim um lote de 1.250 (hum mil duzentos e cincoenta) metros quadrados.

Art. 2° - O encargo estabelecido é a construção em alvenaria, cobertura de telha de barro e /ou fibro-cimento com área minima construida de 48 (quarenta e oito) metros quadrados.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Gabinete do Prefeito aos 03 dias do mês de Maio de 2001.

Eraldo Vera
Prefeito Municipal